



59 456

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHDA.**

**Unidade Requisitante:** Secretaria da Ação Social e Cidadania

**Número do Processo Administrativo nº** 7111/2023

**Termo de Fomento nº** 252/2023

**Objeto:** Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através deste Projetos a Proteção e a Garantia dos Direitos das crianças e adolescentes do Município.

**Valor Total:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**Razão Social:** Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHDA

**CNPJ:** nº 48.987.861/0001-31

**Início da Vigência:** a partir da publicação.

**Término da Vigência:** 31/05/2024

O **MUNICÍPIO DE SALTO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Giannini nº 861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, Sra. Mércia M. Falcini, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.782.793 e CPF nº 057.958.298-11, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHDA**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 48.987.861/0001-31, situada a Rua Winston Churchill nº 416, Parque Bela Vista, na cidade de Salto/SP, CEP 13.321-370, [servicosocial@escolahumanidade.org.br](mailto:servicosocial@escolahumanidade.org.br), Telefone (11) 4029-5185, neste ato representada por seu presidente **Sr. Wayne Milhori**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador do RG nº 8.477.233-5/SSP e do CPF nº 031.853.618-81, residente e domiciliado, a Rua General Glicério, nº 457, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Parceira, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13.019/2014 e alterações da Lei 13.204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Repasse dos Recursos da Campanha Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização inscrita no CMDCA com **Projeto Oficinas preparatórias de aprendizagem e inserção no mercado de trabalho**, analisado e aprovado por Comissão específica.



### PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2023-2024, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

### PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA **utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.**

### PARÁGRAFO TERCEIRO.

A PARCEIRA deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser conforme disposto na Lei Federal 13.019/2014 e na **Instrução nº 01/2020** do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;

A prestação de contas **anual** será feita até o 10º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13.019/2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

#### I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornece todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;
- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme designada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022;



## II – DA PARCEIRA.

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;
- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula 2ª deste instrumento, e de acordo com a **Instrução normativa nº 001/2020** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.
- j) caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do artigo 35 da Lei 13019/2014.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** em parcela única através do Banco do Brasil, Agência: 9122-7 e Conta Corrente: 470-7, os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária nº 02.11.03.335039.08.243.0007.2.055.01.5000022 (Ficha 368), da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será da data de publicação até 31 de maio de 2024.

**CLÁUSULA SEXTA - DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

O presente termo terá como gestor responsável a **Sra. Ângela Maria Storari Ferreira**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Assistente Social, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.**

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES**

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

**I** - Advertência;

**II** - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

**III** - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da



sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

**CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.**

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

**PARÁGRAFO ÚNICO.**

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.**

As partes se comprometem a mutuamente comunicarem todas as ações e fatos relevantes do ajuste através de comunicação oficial, realizada pelos seguintes e-mails: a) pelo Município: [sec.acaosocial@salto.sp.gov.br](mailto:sec.acaosocial@salto.sp.gov.br) ; pela entidade Privada através [servicosocial@escolahumanidade.org.br](mailto:servicosocial@escolahumanidade.org.br) da entidade.

**Parágrafo Único:** São considerados inexistentes as comunicações ordinárias que não atendam ao acima estabelecido, exceto os casos de urgência, emergência ou força maior, que poderão ser comunicados pelo meio/método mais eficaz e posteriormente, no máximo em 3 (três) dias, oportunamente formalizado de forma a atender ao acima estabelecido.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.**

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.**

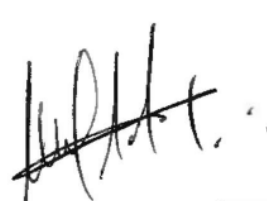
As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto/SP, 20 de Julho de 2023.

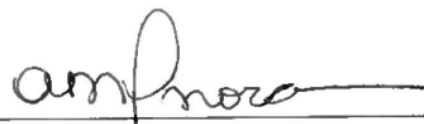
  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SALTO**


Mércia M. Falcini  
Secretária de Ação Social e Cidadania

  
\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA**

Wairé Milhori  
Presidente

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Alessandra Madureira Onora

  
\_\_\_\_\_  
Maria Lucinda Anacleto



**ANEXO I**

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA**  
Fundada em 21 de Julho de 1980  
Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981  
Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990  
Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

**ANEXO XIII**

**MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

<b>PARTE 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE</b>				
<b>OSC PROPONENTE:</b> Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHDA		<b>CNPJ:</b> 48.987.861/0001-31		
<b>DATA DE FUNDAÇÃO:</b> 21 de julho de 1980	<b>VIGÊNCIA DO MANDATO ATUAL:</b> 01/01/2021 a 31/12/2022	<b>Nº INSCRIÇÃO CMDCA:</b> 02		
<b>ENDEREÇO:</b> Rua: Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista				
<b>MUNICÍPIO:</b> Salto	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 13321-370	<b>DDD/TEL:</b> (11) 4029-5185	<b>EMAIL:</b> servicosocial@escolahumanidade.org.br
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Waine Milhori		<b>CPF:</b> 031.853.618-81		
<b>RG:</b> 8.477.233-5	<b>CARGO:</b> Diretor Presidente	<b>FUNÇÃO:</b> Diretor Presidente		
<b>ENDEREÇO:</b> Rua General Glicério, 457 Vila Nova		<b>MUNICÍPIO:</b> Salto/SP		<b>CEP:</b> 13.322-070
<b>NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:</b> Leandra Aparecida Celante		<b>CPF:</b> 197.381.598-22		
<b>REGISTRO PROFISSIONAL:</b> 50.337				
<b>RG/ORGÃO EXPEDIDOR:</b> 23.280.134-4 - SSP	<b>CARGO:</b> Assistente Social	<b>FUNÇÃO:</b> Assistente Social		
<b>NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:</b> Leandra Aparecida Celante		<b>CPF:</b> 197.381.598-22		
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 23.280.134-4 - SSP	<b>CARGO:</b> Assistente Social	<b>FUNÇÃO:</b> Assistente Social		

<b>PARTE 2: 1. HISTÓRICO</b>
<p>A Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHDA, mais conhecida como "Escola Humanidade de Salto", foi fundada em 21 de julho de 1980, pelo MM Julz de Direito de Salto, preocupado com a situação de vulnerabilidade social que naquela época se encontravam os adolescentes da cidade.</p> <p>Essa nova Associação visava proporcionar aos adolescentes melhorias na qualidade de vida, oferecendo uma formação cidadã e capacitando-os para o mercado de trabalho, o tão sonhado primeiro emprego.</p> <p>Visava ainda a promoção social dos adolescentes e de suas famílias, com o desenvolvimento da cidadania, da ética, e com a formação de uma nova sociabilidade. Já naquela época acreditava-se que através da profissionalização era possível transformar a realidade dos adolescentes e de suas famílias.</p> <p>Apesar desse projeto ter sido executado com sucesso, nos últimos 43 anos, essa vulnerabilidade social ainda persiste em razão do crescimento da cidade com a migração de famílias de outras regiões.</p>

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31  
Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP  
Fone: (11) 4029-5185 - Site: [www.escolahumanidade.org.br](http://www.escolahumanidade.org.br)





**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA**

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

<b>2. NOME DO PROJETO</b>
NOME DO PROJETO: Oficinas Preparatórias de aprendizagem e inserção no Mercado de Trabalho.
<b>2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE</b>
Acolher e promover a formação cidadã para adolescentes de famílias com vulnerabilidade social, através de ações voltadas à promoção da integração no mercado de trabalho, possibilitando o aumento da renda familiar. Subsidiar a permanência desses adolescentes nas escolas públicas indiretamente para redução de evasão escolar.
<b>2.2 JUSTIFICATIVA</b>
O presente projeto faz-se necessário por qualificar, os adolescentes, oriundos de famílias com vulnerabilidades sociais e colocá-los no mercado de trabalho formal nas áreas administrativas como aprendizes/estagiários, ou seja, o seu primeiro emprego, gerando renda e fortalecendo sua convivência familiar e comunitária. Subsidiar a permanência desses adolescentes nas escolas públicas indiretamente para a redução de evasão escolar, garantindo seus direitos pela legislação brasileira. <b>Diretriz:</b> Projetos que promovam a qualificação profissional do adolescente, apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda e que permitam a formação técnica profissional e metodológica de adolescentes entre 17 anos e 11 meses e 29 dias, dentro dos princípios da proteção do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.
<b>2.3 OBJETIVO GERAL</b>
Promover a formação cidadã e inclusão digital para adolescentes das Escolas públicas de Salto, visando sua colocação no mercado de trabalho gerando renda familiar, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.
<b>2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>
Acolher aproximadamente 220 adolescentes a partir de 15 anos, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, de qualquer etnia, raça, sexualidade, das Escolas Públicas de Salto, de famílias com vulnerabilidades sociais. Ministrá-lhes as oficinas: de <i>Inclusão Digital básica, avançada, Formação Cidadã, e inglês</i> deixando-os preparados para ingressarem no Ensino Técnico em Administração desta Entidade. Colocá-los no mercado de trabalho formal, nas áreas administrativas como aprendizes/estagiários, ou seja, o seu primeiro emprego, gerando renda e fortalecendo sua convivência familiar e comunitária. Subsidiar a permanência desses adolescentes nas Escolas Públicas contribuindo indiretamente para a redução da evasão escolar, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.
<b>3. DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO</b>
Os usuários são provenientes de todos os bairros de Salto. As oficinas teóricas serão realizadas na sede da Associação, no Parque Bela Vista em Salto. As aprendizagens práticas serão realizadas nas empresas da região (Salto, Itu e Indaiatuba).

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31

Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP  
Fone: (11) 4029-5185 - Site: [www.escolahumanidade.org.br](http://www.escolahumanidade.org.br)







32



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHDA  
Fundada em 21 de Julho de 1980  
Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981  
Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990  
Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

**4. METODOLOGIA**

O Projeto será semestralmente composto de 02 (duas) turmas de aproximadamente 110 adolescentes cada que participarão de 03 (três) Oficinas: de Inclusão Digital, Cidadania e Inglês.

A Oficina de Inclusão Digital será realizada, diariamente, de segunda a sexta-feira. As Oficinas de Cidadania serão realizadas em forma de rodízio, sempre no contraturno da Oficina de Inclusão Digital e Inglês.

**Oficinas de Inclusão Digital**, sendo: Inclusão Digital básica (Operador de Microcomputador - módulos: Digitação, Fundamentos de Hardware, Windows 10, Pacote Office, Pacote Open Office e Internet) e mais a de Inclusão Digital avançada (Excel). As oficinas de Inclusão Digital serão desenvolvidas por uma coordenadora "Tecnóloga em Gestão de Sistemas de Informação" e um Monitor, técnico em administração, ambos orientados pela Escola Senai de Itu. A sala de Informática é equipada com 64 computadores funcionando em rede, quadro branco e projetor multimídia. As oficinas serão diárias, intercalando aulas teóricas expositivas e exercícios práticos. A avaliação será realizada ao término de cada módulo e curso. A metodologia de ensino, supervisão e diplomação seguem o padrão de ensino Senai, acrescida de mais algumas demandas solicitadas pelas empresas.

**Oficinas de Formação Cidadã**, sendo: Normas técnicas de segurança e comportamento no ambiente de trabalho; Educação sexual, prevenção às drogas e políticas de segurança pública aos jovens; Formas de organização no trabalho, atendimento ao público e relacionamento interpessoal; e Educação Fiscal, para o consumo, cooperativismo e diversidade cultural brasileira. A sala de aula é equipada com microcomputadores, projetor, sonorização e lousa digital. As Oficinas serão expositivas dialogadas, com ênfase na abordagem interdisciplinar e na visão crítica reflexiva. Serão aplicados exercícios, dinâmicas em grupo, além da exibição de filmes e documentários pertinentes aos assuntos abordados. A avaliação será realizada a cada término da oficina, de forma continuada, visando expressar o crescimento do aluno de acordo com as suas necessidades de aprendizagem e relacionamento social.

**Oficina de Inglês** - Será desenvolvida por uma profissional com vivência no mundo corporativo e com aperfeiçoamento do idioma no Canadá. A necessidade de falar outro idioma é uma realidade, as empresas procuram adolescentes com um diferencial, durante essa oficina o adolescente tem a oportunidade de falar, aprender a se relacionar com outros profissionais, cumprimentar, atender telefonemas e outros temas cotidianos de uma empresa.

Promover a formação cidadã e inclusão digital, visando sua colocação no mercado de trabalho gerando renda familiar, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.

**5. BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA**

Informe quais serão os beneficiários da proposta: (Marque mais de uma opção, se for o caso).  
Opções:

- a. Crianças de 0 a 06 anos ( )
- b. Crianças de 07 a 11 anos ( )
- c. Adolescentes de 12 a 14 anos ( )
- d. Adolescentes de 15 a 17 anos (X)
- e. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes ( )
- f. Outros ( )

\* Caso a resposta de questão anterior tenha sido indicada a alternativa "Outros", indique quantos beneficiários para cada segmento estão incluídos nesta alternativa. (2000 caracteres)

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31  
Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP  
Fone: (11) 4029-5185 - Site: [www.escolahumanidade.org.br](http://www.escolahumanidade.org.br)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA**

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

**6. DIRETRIZES**

**Diretriz:** Projetos que promovam a qualificação profissional do adolescente, apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda e que permitam a formação técnica profissional e metodológica de adolescentes entre 17 e 17 anos e 11 meses e 29 dias, dentro dos princípios da proteção do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.

O Projeto visa o desenvolvimento de atividades de aprendizagem e inclusão profissional de forma universal para adolescentes, com a finalidade de apoio e inclusão no mundo do trabalho, garantia do trabalho e da geração de renda dentro dos princípios de proteção dos adolescentes e garantido pela legislação brasileira

**7. NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA ESTÃO PREVISTAS PARCERIAS DE ALGUMA NATUREZA ENTRE A ORGANIZAÇÃO EXECUTORA E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, EMPRESAS, CONSELHOS DE POLÍTICAS SETORIAIS, ETC?**

Sim (x) Não ( )

**7.1 DESCREVA A EXECUÇÃO DA PARCERIA**

A parceria será com empresas/Prefeitura da região, na contratação dos adolescentes como aprendiz ou estagiários.

**8. RESULTADOS QUE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ TRAZER PARA OS BENEFICIÁRIOS**

Resultados quantitativos e qualitativos esperados:

- 100% dos adolescentes acolhidos não desistam do projeto,
- 100% dos adolescentes sejam aprovados nas oficinas,
- 100% dos adolescentes sejam aprovados nas suas Escolas Públicas,
- 100% dos adolescentes das oficinas sejam matriculados no Curso Técnico em Administração da Escola Humanidade,

100% dos adolescentes sejam empregados durante o Curso Técnico em Administração como aprendizes/estagiários nas empresas da região.

**9. MONITORAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?

Sim (x) Não ( )

**9.1 DESCREVA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A avaliação de aprendizagem será contínua e ocorrerá a cada encontro, priorizando-se aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aprendiz, estes observados durante a realização das atividades propostas, individualmente e/ou em grupo. Todas as etapas do aprendizado serão valorizadas, bem como as experiências anteriores e as opiniões dos adolescentes.

Dentre as atividades constam avaliações escritas contendo questões dissertativas e/ou testes de múltipla escolha, resoluções de problemas, interpretações de texto diversos, pesquisas.

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31

Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP

Fone: (11) 4029-5185 - Site: [www.escolahumanidade.org.br](http://www.escolahumanidade.org.br)





132

34



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHDA

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

Tais resultados serão mensurados através de Diário de classe, relação dos matriculados no Curso Técnico em Administração, certificados de conclusão de Operador de Microcomputador, Excel e folha de pagamento dos adolescentes empregados.

10. MARCO LÓGICO

É uma matriz que facilita o desenho do projeto, e, que posteriormente serve como ferramenta de acompanhamento e monitoramento deste. Se estrutura a partir do **Objetivo Geral e dos Objetivos Específicos**. Cada Objetivo Específico deve ser desdobrado em Metas que por sua vez são os bens ou serviços produzidos pelo projeto. As metas descrevem aquilo que é gerenciável pelo projeto. Segue o exemplo abaixo da forma correta de preenchimento.

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31  
Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP  
Fone: (11) 4029-3185 - Site: [www.escolahumanidade.org.br](http://www.escolahumanidade.org.br)



efe

5

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE ANHIA - AENHA  
Fundada em 21 de Julho de 1980  
Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981  
Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990  
Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999



OBJETIVO GERAL	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE QUANTITATIVOS (%)	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RISCOS OU PRESSUPOSTOS (o que pode causar a não execução)	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S) (AÇÕES PREVENTIVAS)
Promover a formação cidadã e inclusão digital para adolescentes das Escolas públicas de Salto, visando sua colocação no mercado de trabalho gerando renda familiar, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.	100% dos usuários aprovados para início do curso técnico em Administração	Lista de concluintes e certificado de conclusão	Adolescentes reprovados nas Oficinas, e/ou desistentes.	Revisão/reforço de conteúdo das Oficinas.
OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE QUANTITATIVOS (%)	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RISCOS OU PRESSUPOSTOS	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S) (AÇÕES PREVENTIVAS)
Acolher aproximadamente 220 adolescentes a partir de 15 anos, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, de qualquer etnia, raça, sexualidade, das Escolas	100% dos usuários aprovados para início do curso técnico em Administração	Avaliação contínua para os adolescentes.	Adolescentes reprovados nas Oficinas, e/ou desistentes.	Motivar de importância à promoção da autonomia, do seu primeiro emprego e intensificar a necessidade de concluir o curso técnico para melhorias no seu futuro.



CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31  
Rua Winston Churchill, 416 -- Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP  
Fone: (11) 4029-5185 - Site: [www.escolahumanidade.org.br](http://www.escolahumanidade.org.br)

75

6

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE ANSELMO DUARTE - AEDHA  
Fundada em 21 de Julho de 1980  
Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981  
Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990  
Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999



<p>Públicas de Salto, de famílias com vulnerabilidades sociais. Ministrá-lhes as oficinas: de Inclusão Digital básica, avançada, Formação Cidadã, e Inglês deixando-os preparados para ingressarem no Ensino Técnico em Administração desta Entidade. Colocá-los no mercado de trabalho formal, nas áreas administrativas como aprendizes/ estagiários, ou seja, o seu primeiro emprego, gerando renda e fortalecendo sua convivência familiar e comunitária. Subsidiar a permanência desses adolescentes nas Escolas Públicas contribuindo indiretamente para a redução da evasão escolar, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.</p>				
---	--	--	--	--

~~Assinatura~~

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31  
Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP  
Fone: (11) 4029-5185 - Site: [www.escolahumanidade.org.br](http://www.escolahumanidade.org.br)

13



7

56

Assinatura

e

Assinatura



(ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AN. JHÃ - AEHDA)  
Fundada em 21 de Julho de 1980  
Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981  
Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990  
Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999



METAS	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S) (AÇÕES PREVENTIVAS)
100% dos adolescentes acolhidos sejam aprovados nas Oficinas para iniciar a formação técnica profissional.	100% dos usuários aprovados para início do curso técnico em Administração	Certificados de conclusão das oficinas.	Motivar da importância à promoção da autonomia, do seu primeiro emprego e intensificar a necessidade de concluir o curso técnico para melhorias no seu futuro.



CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31  
Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP  
Fone: (11) 4029-5185 - Site: [www.escolahumanidade.org.br](http://www.escolahumanidade.org.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*



134



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHDA

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

### 11. RECURSOS HUMANOS

Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente e como será o plano de capacitação continuada dos profissionais.

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31

Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP

Fone: (11) 4029-5185 - Site: [www.escolahumanidade.org.br](http://www.escolahumanidade.org.br)

25



9



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE ARARAQUÁ - AEAHA - ARARAQUÁ - SP  
Fundada em 21 de Julho de 1980  
Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981  
Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990  
Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999



NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	VÍNCULO (CLT, PRESTADOR DE SERVIÇOS, VOLUNTÁRIO)
Ariana Maria de Barros	Tecnóloga em Gestão de Sistema de Informação	Coordenador de TI	CLT
Ana Amélia Rodrigues Bertipaglia	Pedagoga e Administradora de empresa	Monitora de Oficina	CLT
Ana Keitzi Rodrigues da Rocha	Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos	Monitora de Oficina	CLT
Leandra Aparecida Celante	Assistente Social e Pedagoga	Supervisora do Projeto	Voluntária no Projeto
Silvana Quartaroli Conral	Administradora de Empresa	Monitora de Oficina	CLT

*[Handwritten signature]*

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31  
Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP  
Fone: (11) 4029-5185 - Site: [www.escolahumanidade.org.br](http://www.escolahumanidade.org.br)



10

373

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE ANHÃ - AEHDA  
Fundada em 21 de Julho de 1980  
Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981  
Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990  
Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999



**11. CRONOGRAMA**

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	Oficinas Preparatórias de aprendizagem e inserção no Mercado de Trabalho.
Título da proposta:	

**Cronograma de execução das atividades**

**Atenção: após o preenchimento desta planilha, ela deve ser anexada no local indicado no Formulário de inscrição**

**Instruções: Na primeira coluna liste de forma resumida cada atividade em uma linha, usando as linhas que forem necessárias. Separe as atividades por eixo, considerando apenas aquele(s) no(s) qual(is) a proposta se inclui. Nas colunas referentes aos 10 meses previstos para execução da proposta, assinale um X nos meses em que cada ação deverá ocorrer. Inclua linhas adicionais se for necessário.**



CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31  
Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP  
Fone: (11) 4029-5185 - Site: [www.escolahumanidade.org.br](http://www.escolahumanidade.org.br)

11

20

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AR JHÁ - AEHDA  
Fundada em 21 de Julho de 1980  
Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981  
Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990  
Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999



10 Meses (a partir de julho/2023) ou mês em que a execução da proposta for iniciada.

ATIVIDADES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
Diretrizes Gerais: Projeto que promova qualificação profissional do adolescente, apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda e que permitam a formação técnica profissional e metodológica de adolescentes entre e 17 anos e 11 meses e 29 dias, dentro dos princípios da proteção do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.	X	X				X				
<b>Oficina de Inclusão Digital / Operador de microcomputadores</b>										
Operador de Windows 10 e Fundamentos de Hardware		X								
Word										
Excel			X							
Power Point				X						
Open Office				X				X	X	X
Excel Avançado						X		X	X	X
<b>Oficina de Inglês</b>	X									
Oficina de Inglês. Apresentação pessoal. Saudação, nome e onde mora. Ocupação, idade e nacionalidade. Onde trabalha, o que produz e em que cidade está										

CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31

Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP

Fone: (11) 4029-5185 - Site: [www.escolahumanidade.org.br](http://www.escolahumanidade.org.br)



12

97











ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AN. JHÁ - AEHDA  
Fundada em 21 de Julho de 1980  
Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981  
Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990  
Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999



12.2. Despesas com Recursos Humanos	Valor Total																			
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10										
Função de cada profissional na execução da proposta																				
<b>Total</b>																				



ESCOLAS UNICEBAS  
Certificadas como Entidade Educacional de Anselmo Duart em Salto e Itapetininga

Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP  
Fone: (11) 4029-5185 - Site: [www.escolahumanidade.org.br](http://www.escolahumanidade.org.br)  
CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31

*[Handwritten signatures and initials]*

910

1/

*[Handwritten signatures and initials]*



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE ALIPIÂNHA - AEHDA  
Fundada em 21 de Julho de 1980  
Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981  
Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990  
Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999



**12.3 Despesas de custeio / consumo.**

Descrição dos itens de despesa	Mês										Valor total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Alimentação	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	49.000,00
<b>Total</b>	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	49.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Rua Winston Churchill, 416 - Parque Bela Vista - CEP 13321-370 - Salto - SP  
Fone: (11) 4029-5185 - Site: [www.escolahumanidade.org.br](http://www.escolahumanidade.org.br)



ESCOLAHUMANIDADE  
Associação de Educação do Homem de Alipiânia  
Rua Winston Churchill, 416 - Salto/SP

*[Handwritten signature]*

18

97

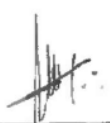
*[Handwritten signatures and marks]*





**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA**  
 Fundada em 21 de Julho de 1980  
 Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981  
 Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990  
 Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

Estância Turística de Salto, 14 de abril de 2023

  
 \_\_\_\_\_  
 Waine Milhori  
 Diretor Presidente

Waine Milhori  
 Diretor Presidente  
 CPF: 031.853.618-81  
 RG: 8.477.233-5

  
 \_\_\_\_\_  
 Leandra Aparecida Celante  
 Assistente Social



CNPJ-MF: 48.987.861/0001-31  
 Rua Winston Churchill, 416 – Parque Bela Vista – CEP 13321-370 - Salto – SP  
 Fone: (11) 4029-5185 - Site: [www.escolahumanidade.org.br](http://www.escolahumanidade.org.br)



sb









**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE SALTO

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHDA

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 252/2023

**OBJETO:** REPASSE LEÃO AMIGO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM BASE NO EDITAL 001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA. ORGANIZAÇÃO INSCRITA NO CMDCA COM PROJETOS ANALISADOS E APROVADOS POR COMISSÃO ESPECÍFICA, SEMPRE BUSCANDO ATRAVÉS DESTES PROJETOS A PROTEÇÃO E A GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)  
**EXERCÍCIO (1):** 2023/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, 20 DE Julho DE 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Laerte Sonsin Júnior  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 072.777.368-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ODENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO DO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Mércia Falcini  
 Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania  
 CPF: 057.958.298-11

Assinatura: 


**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Waine Milhori  
 Cargo: Diretor Presidente  
 CPF: 031.853.618-81

Assinatura: 

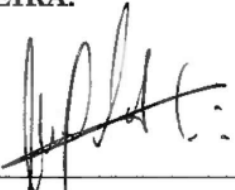
**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Mércia Falcini  
 Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania  
 CPF: 057.958.298-11

Assinatura: 


**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Waine Milhori  
 Cargo: Diretor Presidente  
 CPF: 031.853.618-81

Assinatura: 

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Ângela Maria Storari Ferreira  
 Cargo: Funcionária Pública  
 CPF: 167.405.868-37

Assinatura: 

**Comissão de Monitoramento e Avaliação**

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos  
 Cargo: Membro  
 CPF: 282.798.138-61

Assinatura: 

Nome: Eliane Teixeira dos Santos  
 Cargo: Membro  
 CPF: 323.221.208-55

Assinatura: 





Nome: Camila Tatiane de Couto Santos

Cargo: Membro

CPF: 363.624.148-61

Assinatura: \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.  
(\* O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

RECEBIDO EM

21 JUL. 2023

SECRETARIA DE FINANÇAS